

ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PORTARIA

Portaria 22, de 30 de agosto de 2019.

Altera o inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 16, de 30 de abril de 2015, que implanta o Regime de Escalas de Serviço para as Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e, ainda, considerando a instrução constante do Processo SEI 00053-00013632/2019-91, resolve:

Art. 1º ALTERAR o inciso I do art. 2º, da Portaria 16, de 30 abr. 2015, que passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“Art. 2º

I -

e) “12 x 36” em dias úteis, consistindo em 12h (doze horas) de serviço para 36h (trinta e seis horas) de intervalo de folga, em período diurno, com mais 12h (doze horas) mensais, afim de equalizar a carga horária com a escala da UR, a serem cumpridas como instrutores no Projeto de Treinamento de Primeiros Socorros e Direção Defensiva para Motociclistas da Comunidade ou em treinamento de técnicas de pilotagem e APH, exclusivamente para os militares do serviço de Motorresgate.” (AC)

Art. 2º Fica revogado o inciso III, do art. 4º, da Portaria 16, de 30 abr. 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG - 00053-00013632/2019-91)